Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 22 de junho de 2026 Ano VII | Edição nº 1308

PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lindóia - Poder Executivo, conforme Lei Municipal 1.478, 22 de janeiro de 2020

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.207, DE 22 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Acompanhamento das Atividades do Convênio do Projeto Estadual do Leite 'VIVALEITE' e dá outras providências".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Acompanhamento das Atividades do Convênio do Projeto Estadual do Leite – "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio celebrado entre o Município da Estância Hidromineral de Lindóia e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.014, de 28 de junho de 2000, e alterações posteriores, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Titular: Alexandra Maria Joaquim Benetti – RG nº 41.XXX.XXX-2

Suplente: José Milton Frungilo – RG n°6.XXX.XXX-0

II – Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Titular: Drielly Padovini dos Santos – RG n°48.XXX.XXX-X

Suplente: Talita Maria Ferrari de Souza – RG nº 44.XXX.XXX-5

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Ariana Aparecida Luiz de Oliveira – RG nº43.XXX.XXX-X

Suplente: Luciana Siqueira Santos – RG n°27.XXX.XXX-7

Art. 2º O exercício das funções de membro da Comissão de Acompanhamento das Atividades do Convênio do Projeto Estadual do Leite – "VIVALEITE" não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.862, de 2023.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 22 de junho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS ALBERTO SALOMÃO
ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 22 de junho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

.....